



A **Crivo Editorial Ltda ME (CNPJ Nº15.745.207/0001-62)**, proponente-empendedor do projeto intitulado Poesia InCrível – realizado com recursos da Lei Federal – sob o número (PRONAC) 211171, torna público o seguinte:

## REGULAMENTO

A **CRIVO EDITORIAL**, por meio desse regulamento, abre inscrições para o concurso “**Poesia InCrível – 2024**” destinado a poetas iniciantes, **sem nenhuma obra anteriormente publicada**, residentes nas cidades de **MARIANA, OURO PRETO e NOVA LIMA** (cidades do estado de Minas Gerais).

Paragrafo Único: O tema é livre e a obra enviada deverá ter um título, mesmo que provisório.

### Capítulo 1 – Do Objetivo

1.1 O concurso “**Poesia InCrível – 2024**” tem como objetivo estimular a produção artística / literária nos municípios de Ouro Preto, Mariana e Nova Lima (cidades do estado de Minas Gerais) por meio das seguintes iniciativas:

- 1.1.1 Selecionar 3 (três) poetas a serem contemplados;
- 1.1.2 Conceder um prêmio ao primeiro(a) colocado(a) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e a publicação de 1 (um) livro (tiragem de 1000 exemplares) nos termos do Capítulo 8;
- 1.1.3 Conceder um prêmio ao segundo(a) colocado(a) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e a publicação de 1 (um) livro (tiragem de 1000 exemplares) nos termos do Capítulo 8;
- 1.1.4 Conceder um prêmio ao terceiro(a) colocado(a) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e a publicação de 1 (um) livro (tiragem de 1000 exemplares) nos termos do Capítulo 8;
- 1.1.5 Realizar o lançamento dos livros dos autores contemplados.

1.2 O concurso será executado por 03 (três) órgãos colegiados, a saber: a Comissão Organizadora, a Comissão de Seleção e Premiação e a Comissão Editorial.

### Capítulo 2 – Dos Participantes

2.1. Poderá inscrever-se pessoa física residente nas cidades de **MARIANA, OURO PRETO e NOVA LIMA** (em Minas Gerais) e respectivos distritos; e responsável pela criação e execução de sua obra, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou, sendo estrangeiro(a), apresentar visto de permanência definitiva há mais de 05 (cinco) anos e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal, nº 6.815/80);
- 2.2. Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização escrita dos pais ou responsáveis, salvo os emancipados, conforme o “Termo de Autorização de Participação de Menor”, anexo número 3.



2.3. É vedada a inscrição de membros do Conselho Executivo, das Comissões Organizadora, de Seleção e Premiação.

2.4. A inscrição e participação são gratuitas, não havendo, portanto, nenhuma taxa a ser paga no ato de inscrever-se.

2.5. Ao participar deste concurso, todos os(as) candidatos(as) aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

### Capítulo 3 – Das Inscrições

3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **17/01/2024 a 29/02/2024**.

O regulamento, a ficha de inscrição e os devidos anexos estão disponíveis no site da Crivo Editorial: [www.crivoeditorial.com.br](http://www.crivoeditorial.com.br)

A realização da inscrição **só se dará por meio eletrônico**: com o envio da **Obra**, da **ficha de inscrição devidamente preenchida** e dos **anexos devidos – em formato PDF – para o e-mail [poesiaincrivel@crivoeditorial.com.br](mailto:poesiaincrivel@crivoeditorial.com.br)**

3.2. Os poemas devem ser enviados em formato PDF, formatação livre; e a obra deve ter no mínimo 35 laudas; máximo 80 laudas.

3.3. Ao se inscreverem, todos os(as) candidatos(as) aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

3.4. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do(a) artista inscrito(a) a veracidade das informações por ele(a) prestadas no ato de inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal, Nº 6.910/98) no que se refere à documentação e obras encaminhadas para o concurso “Poesia InCrível – 2024”

### Capítulo 4 – Da Documentação Obrigatória

4.1 O(A) interessado(a) em concorrer ao prêmio deverá encaminhar, no ato de solicitação de inscrição, as informações e os documentos indicados a seguir, como anexos, ao e-mail [poesiaincrivel@crivoeditorial.com.br](mailto:poesiaincrivel@crivoeditorial.com.br)

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada

b) Declaração de autoria e ineditismo – anexo 1

c) Termo de autorização para gravação e uso de imagem – anexo 2

d) Termo de autorização para participação de menor – anexo 3 (*se necessário*)

e) Cópia da Carteira de Identidade ou, sendo estrangeiro, cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na condição de permanente no território nacional;

f) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

g) Documento ou declaração que comprove que o(a) candidato(a) reside em Mariana, Ouro Preto ou Nova Lima ou distritos destas cidades (item 2.1), emitido nos últimos 6 (seis) meses;

h) Breve histórico (livre biografia) do candidato em apenas uma página;

i) Amostra da obra a ser publicada com no mínimo 35 (trinta e cinco) laudas, máximo 80 laudas, em formatação (diagração) livre, formato PDF.

4.2 É vedada a entrega de obras já publicadas. Apenas material inédito será aceito.



4.2.1. Poemas da obra enviada publicados anteriormente – de forma *avulsa* – não inviabilizam a inscrição.

#### **4.3 Só serão aceitas as inscrições feitas via e-mail.**

### **Capítulo 5 – Da Comissão de Seleção e Premiação**

5.1 A seleção e a premiação serão realizadas em duas etapas: a seleção de 6 (seis) obras finalistas. E, posteriormente, a seleção dos 3 (três) premiados.

5.2 A Comissão de Seleção e Premiação será formada por 03 (três) membros: 01 representante da CRIVO EDITORIAL, que indicará os outros dois membros convidados com conhecimento e experiência em Literatura.

5.3 A comissão terá as seguintes atribuições:

5.3.1 Ler, examinar e julgar as obras enviadas e realizar uma primeira seleção entre os candidatos postulantes ao prêmio;

5.3.2 Definir, dentre os seis finalistas, o primeiro, o segundo e o terceiro lugar;

5.3.3 A Comissão de Seleção e Premiação terá autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios da originalidade e linguagem poética.

5.4 Os integrantes da Comissão de Seleção e Premiação poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros profissionais igualmente idôneos e competentes.

5.5 Os premiados serão formalmente comunicados pela Comissão Organizadora

**5.6. A decisão da Comissão de Seleção e Premiação é soberana e irrecorrível.**

### **Capítulo 6 – Da Premiação e Publicação**

6.1. Os três prêmios serão pagos deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

6.2. O valor do prêmio é fixo e não reajustável.

6.3. O pagamento do prêmio será efetuado mediante emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) e está condicionado às normas e às legislações contábeis vigentes.

6.4. As decisões sobre os conteúdos de cada publicação serão consensuadas com os premiados, sem qualquer vínculo empregatício. Os premiados deverão fornecer quaisquer solicitações da Crivo Editorial, que será responsável pela coordenação editorial da publicação.

6.5. Os 03 (três) autores(as) premiados do concurso “**Poesia InCrível – 2024**” deverão, obrigatoriamente, participar do lançamento de suas respectivas obras, salvo justificativa de força maior.

6.6. O(A) premiado(a) que, por qualquer motivo, desistir do prêmio durante o período de concessão, deverá restituir em até 30 (trinta) dias a totalidade dos recursos até então recebidos corrigidos monetariamente. Nos casos de restituição após 30 (trinta) dias da desistência, haverá incidência de multa de 3% (três por cento) ao mês.

6.7 Caberá à Comissão Organizadora determinar as medidas a serem tomadas em caso de desistência do prêmio durante o seu período de concessão.

### **Capítulo 7 – Dos resultados.**

7.1 O resultado do concurso será divulgado em 02 de abril de 2024 no site da Crivo Editorial

[www.crivoeditorial.com.br](http://www.crivoeditorial.com.br)



Os(as) autores(as) selecionados(as) serão avisados por correspondência, telefonema ou e-mail em momento oportuno pela Comissão Organizadora.

## Capítulo 8 – Das publicações

8.1 Todas as decisões deste item do regulamento serão definidas pela comissão editorial, formada pela Crivo Editorial e sua equipe.

8.2 Os 03 (três) autores premiados do concurso “**Poesia InCrível – 2024**” deverão comprometer-se a ceder textos de sua autoria para publicação de três livros.

8.3 Os autores premiados ficarão com 10% (dez por cento) da tiragem total publicada de sua obra; sendo 100 exemplares de sua respectiva **OBRA** para cada um dos três poetas contemplados. **É expressamente proibida a venda destes livros** – informação que deverá constar nos impressos.

8.4 O conteúdo das publicações será definido em comum acordo entre os premiados e a coordenação editorial (Crivo Editorial).

## Capítulo 9 – Da Comissão Editorial

9.1 A Comissão Organizadora do prêmio supervisionará a produção de todo o material de divulgação do evento, como releases, convites e publicações com trabalhos dos autores premiados, produzidos pela Comissão Editorial.

9.2 A Coordenação Editorial será responsável por criar um padrão único em formato, tipologia, identidade visual, escolha de papel e demais definições técnicas, por meio do designer gráfico que compõe a equipe.

9.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de documentar todas as etapas da realização do prêmio para eventual utilização do material na divulgação do evento.

## Capítulo 10 – Das Disposições Finais

10.1 Outras informações referentes ao concurso “**Poesia InCrível – 2018**” poderão ser obtidas no site [www.crivoeditorial.com.br](http://www.crivoeditorial.com.br) ou pelo email [poesiaincrivel@crivoeditorial.com.br](mailto:poesiaincrivel@crivoeditorial.com.br)

**10.2 As decisões das Comissões são soberanas e irrecorríveis.**

10.3 Os casos omissos relativos a este Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

10.4 O concurso “**Poesia InCrível – 2024**” será regido pelo presente Regulamento, que se encontra arquivado no Cartório do 2ºOfício de Registro de Títulos e Documentos, endereço Rua dos Guajajaras, 197 – BH – MG – CEP 30180-100.

## Capítulo 11 – Do Foro

Parágrafo Único: As partes elegem o foro de Belo Horizonte/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir todas as questões surgidas quanto à interpretação ou execução deste regulamento, e que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

---

Crivo Editorial

## Regulamento\_Poesia\_Incrível\_2024.doc

Documento número #ccde4143-c5a6-49af-be29-23f4e0b0bf05

Hash do documento original (SHA256): 65a77e34ed88cf1a0c2fdaf70c4478eb2d1345cf28c70b490673cb364d1c6952

## Assinaturas

 **Crivo Editorial**

Assinou em 17 jan 2024 às 16:49:03

## Log

- 17 jan 2024, 16:47:43 Operador com email contato@crivoeditorial.com.br na Conta a6be5555-1cbc-41ca-a979-53e8c6cdb025 criou este documento número ccde4143-c5a6-49af-be29-23f4e0b0bf05. Data limite para assinatura do documento: 16 de fevereiro de 2024 (16:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jan 2024, 16:48:28 Operador com email contato@crivoeditorial.com.br na Conta a6be5555-1cbc-41ca-a979-53e8c6cdb025 adicionou à Lista de Assinatura: contato@crivoeditorial.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Crivo Editorial.
- 17 jan 2024, 16:49:04 Crivo Editorial assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato@crivoeditorial.com.br. IP: 152.244.201.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9294976 e longitude -43.9353344. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.721.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jan 2024, 16:49:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ccde4143-c5a6-49af-be29-23f4e0b0bf05.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ccde4143-c5a6-49af-be29-23f4e0b0bf05, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).